



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 01
Rub. 0

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de maio de 2021, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1905001/2021**. Com Objetivo Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Com este fim e para constar, eu, **Elanne Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras- MA, 19 de maio de 2021.

Elanne Silva Moraes

Elanne Silva Moraes

Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 02
Rub. e

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Pedreiras- MA, 19 de maio de 2021.

A Senhora
Juliete Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Compras

Prezada,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesa para Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para que seja realizado as pesquisas de preços, de acordo com as informações abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01	10.000,00	
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.000,00	
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.000,00	
04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.000,00	

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 905001/2021
FLS. 03
Rub. _____

05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	5.000,00	
TOTAL					

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/2021
FLS.	04
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Nesta.

DESPACHO

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, estamos encaminhando em anexo as pesquisas realizadas e seu respectivo mapa de apuração para a possível Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para aferição da vantajosidade e comparação do valor praticado no mercado.

Atenciosamente,

Pedreiras (MA), em 21 de maio de 2021.

Juliete Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Compras



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 05
Rub. _____ e/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

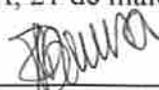
Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 21 de maio de 2021..

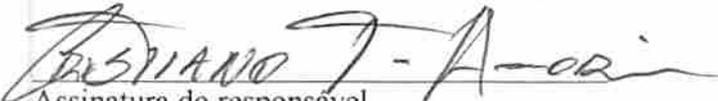


Juliete Bezeira de Oliveira
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESSOA FISICA:	Cristiano Teixeira Amorim		
CPF:	804.277.073-15		
ENDEREÇO:	Rua 03 Bd. 04 Casa 17		
BAIRRO:	Parque das Palmeiras	CIDADE:	Pedreiras
CEP:	65.725-000	UF:	MA

Recebi em ____ / ____ 2020 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de maio de 2021 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável



PEDREIRAS/MA
Proc. 190500/2021
FLS. 06
Rub. _____ e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

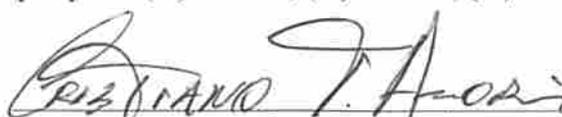
PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PESSOA FISICA: Cristiano Teixeira Amorim
CPF: 804.277.073-15
ENDEREÇO: Rua 03 Ad-04 Casa 17
BAIRRO: Parque das Palmeiras CIDADE: Pedreiras UF: MA
CEP: 65.725-000

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL					30.000,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.


Assinatura do responsável



PEDRL	2AS/MA
Proc.	190500 V/202 1
FLS.	07
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 21 de maio de 2021..

Juliete Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESSOA FISICA: Genilson Teixeira Maciel		
CPF: 831.443.583-04		
ENDEREÇO: Rua Messias Filho		
BAIRRO: Engenho	CIDADE: Pedreiras	UF: MA
CEP: 65.725-000		

Recebi em 21 de maio de 2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de maio de 2021 para fornecimento de preços.

Genilson Teixeira Maciel
Téc. em Agropecuária
CREA-MA Nº 7564

Assinatura do responsável



PEDEIRAS/MA
Proc. 190500/2021
FLS. 08
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PESSOA FISICA: Genilson Teixeira Maciel
CPF: 831.443.583-04
ENDEREÇO: Rua Messias Filho
BAIRRO: Engenho CIDADE: Pedreiras UF: MA
CEP: 65.725-000

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01	10.530,00	10.530,00
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.215,00	5.215,00
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.300,00	5.300,00
04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.115,00	5.115,00
05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	5.215,00	5.215,00
TOTAL					31.375,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Genilson Teixeira Maciel
Téc. em Agropecuária
CREA-MA Nº 7564

Assinatura do responsável



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/2021
FLS.	09
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

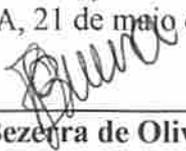
Solicitamos a colaboração do senhor no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco n.º 134, Bairro- Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por vossa senhoria serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras- MA, 21 de maio de 2021..

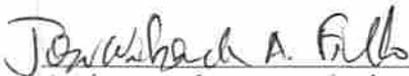


Juliete Bezerra de Oliveira
Chefe do Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PESSOA FISICA:	JOSE WILSON DE ARAUJO FILHO		
CPF:	657.754.063-20		
ENDEREÇO:	RUA ABILIO MONTEIRO, 1979		
BAIRRO:	ENGENHO	CIDADE:	PEDREIRAS
CEP:		UF:	MA

Recebi em ____ / ____ 2020 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de maio de 2021 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável



PEDREIRAS/MA
Proc. 190500 1/202 1
FLS. 10
Rub. _____ e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

PESSOA FISICA: JOSÉ WILSON DE ARAÚJO FILHO
CPF: 657754063-20
ENDEREÇO: RUA ANILTON MONTANO, 1939
BAIRRO: ENGENHO CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65725-000

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	V. Unit	V. Total
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01	10.200,00	10.200,00
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.120,00	5.120,00
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.230,00	5.230,00
04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.200,00	5.200,00
05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	6000,00	6.000,00
TOTAL					31.750,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

José Wilson de Araújo Filho
Assinatura do responsável



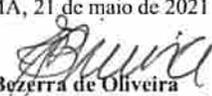
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Av. Rio Branco, 111 - Centro
CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Planilha de Cálculo do Custo Médio

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM CPF:804.277.073-15		JOSÉ WILSON DE ARAÚJO FILHO CPF: 657.754.063-20		GENILSON TEIXEIRA MACIEL CPF:831.443.583-04		MEDIA	
				Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário Cotado	Preço Total Cotado	Preço Unitário	Preço Total
01	Levantamento Topografico e elaboração de projetos e drenagem na avenida Maria Rita	SERVIÇOS	1	10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00	10.530,00	10.530,00	10.243,34	10.243,34
2	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras		1	5.000,00	5.000,00	5.120,00	5.120,00	5.215,00	5.215,00	5.111,67	5.111,67
3	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários		1	5.000,00	5.000,00	5.230,00	5.230,00	5.300,00	5.300,00	5.105,00	5.105,00
4	Levantamento Topografico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal		1	5.000,00	5.000,00	5.200,00	5.200,00	5.115,00	5.115,00	5.105,00	5.105,00
5	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema		1	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	5.215,00	5.215,00	5.405,00	5.405,00
TOTAL MEDIO				R\$ 30.000,00		R\$ 31.750,00		R\$ 31.375,00		30.970,01	R\$ 30.970,01

Pedreiras/MA, 21 de maio de 2021


Juliete Bezerra de Oliveira





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 12
Rub. _____

Memorando

Pedreiras- MA, 24 de maio de 2021

Ao Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e impacto financeiro suficiente para a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no valor estimado de R\$ 30.970,01 (trinta mil e novecentos e setenta reais e um centavo).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 24 / 05 / 2021

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 13
Rub. e

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa para a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização topográfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 24 de maio de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS-MA	
Proc.	905001/2021
FLS.	14
Rub.	e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização topográfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec Mun de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. de pessoa física

Saldo da Dotação: R\$ 30.970,01

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 30.970,01

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,03%

Orçamento da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 21.781.892,00

Impacto Orçamentário: 0,14%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,03% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,14%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 24 DE MAIO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 15
Rub. e

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Marcos Brunieri de Freitas**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 30.970,01 (trinta mil e novecentos e setenta reais e um centavo)

Pedreiras- MA, 24 de maio de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190500/2021
FLS. 16
Rub. e

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO), para o exercício de 2021.

Pedreiras- MA, 24 de maio de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 17
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1905001/2021
Dispensa de Licitação 007/2021

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 - II - para **outros serviços e compras** de valor **até 10% (dez por cento)** do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Percebeu-se a necessidade de contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, tendo em vista que não temos o profissional Topógrafo em nosso quadro de funcionários, nem mesmo os equipamentos específicos para tal serviço, necessitamos da contratação de serviços de terceiros, sem o levantamento topográfico não é possível dimensionar corretamente os projetos que necessitam destes mapeamentos.

Justificando o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação supracitada, além de estar previsto no Art. 24, II, da Lei 8666/93, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de serviços técnicos capacitados, e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi realizada a Cotação de Preço com três profissionais, e conforme mapa de calculo do custo médio o valor médio obtido é de R\$ 30.970,01 (trinta mil e novecentos e setenta reais e um centavo), sendo que o vencedor é o de menor preço ofertado e que está abaixo da média, que foi proposto pelo senhor Cristiano Teixeira Amorim. Assim aferimos pela economicidade, que irá viabilizar economia aos cofres publicos, sendo que o contratado irá nos apresentar mapas conforme necessidade desta secretaria.

Justifica-se a escolha do senhor Cristiano Teixeira Amorim por ter demonstrado para esta Autarquia a proposta de preços mais vantajosa, haja vista que foi feito 03 (três) pesquisas de preços para comprovação de que o preço proposto é compatível com o praticado em mercado.

Nota-se que o valor proposto de R\$ 30.970,01 (trinta mil e novecentos e setenta reais e um centavo), está compatível com o valor praticado no mercado, cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art supracitado.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1903001/2021
FLS. 18
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A pessoa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para execução dos serviços.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta secretaria apresenta esta justificativa.

Pedreiras - MA, 25 de maio de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 905001/2021
FLS. 19
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021.

Ao Sr.

Cristiano Teixeira de Amorim

CPF: 804.277.073-15

ENDEREÇO: Rua 03 AD 04 CASA Nº 17 – Parque das Palmeiras

CIDADE: Pedreiras/MA

ASSUNTO: Referente À Dispensa De Licitação nº 007/2021

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Proposta de Preços para contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

A proposta de preços com prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de Habilitação:

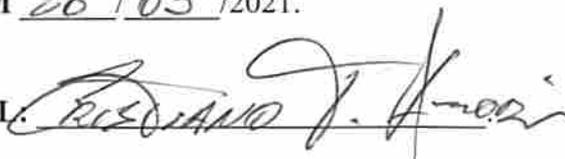
- Registro Geral – RG (Copia);
- Comprovante de Situação Cadastral – CPF (Receita Federal);
- Comprovante de Residência do Responsável;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Internet);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Municipal;

Atenciosamente,


Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM 26/05 /2021.

RESPONSÁVEL:
Assinatura



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/2021
FLS.	20
Rub.	0

PROPOSTA DE PREÇOS

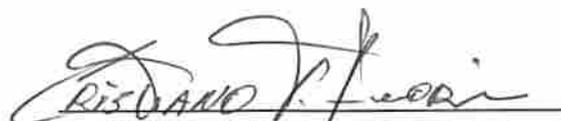
Ao Sr.
 Marcos Brunieri de Freitas
 Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Apresento a Vossa Senhoria, proposta de Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00
Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)				
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0242-9 CONTA: 5.311-2				

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Pedreiras - MA, 27 de maio de 2021.


 Cristiano Teixeira de Amorim
 CPF: 804.277.073-15

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1905001/2021
 FLS. 21
 Rub. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM



FILIAÇÃO
 CÂNDIDO GOMES AMORIM E JUDITH TEIXEIRA AMORIM

DATA NASCIMENTO 08/07/1975
 NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
 OBSERVAÇÃO

CÓDIGO EXPEDICIONAR SSP/MA
 FATORIM A-

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 80427707315
 REGISTRO GERAL 000075353897-0
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N 11361 FLS.134 LIV A-21

P-018 VIA-02
 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2019

T. SELETOR / ZONA / SEC 0399153811040029/0086
 WS / PG / PASSOP 14130836311
 CENS. MILITAR 271103166481
 CENS 2995229476

CTPS / SIRE / UF 42691 / 00012/MA
 IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CENS 702100743190394



MA1803035322
 INSCRIÇÃO ANCIANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4984
 5332
 1765
 1076

SAC 0800 729 0722
 Ouvidoria 08 0800 729 5878
 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0688

(61) 4004 0001
 4004 0001

Está fora do Brasil?
 + 55 11 2945 7820

EXP. DATE 02/26
 SECURITY CODE 212

0242-9 5.311-2

PLUS

ourocard



CRISTIANO T AMORIM

VISA

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/07/18 Para RS 3.164,93

Na função de Topógrafo II-D

CBO 3123-20 por motivo de Ajuste de função

SNE-SOCIEDADE DE MONT. E ENG. LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/13 Para RS 3.430,6

Na função de Topógrafo II-A

CBO 3123-20 por motivo de Dissídio

SNE-SOCIEDADE DE MONT. E ENG. LTDA

Assinatura do empregador

Aumentado em 02/07/19 Para RS 3.500,00

Na função de a mesma

CBO por motivo de Atuação salarial

SERPAE PROJETO E CONSTRUCOES

Assinatura do empregador
Administrativo

Aumentado em / / Para RS

Na função de.....

CBO por motivo de.....

Assinatura do empregador

caema

Companhia de Saneamento Ambiental do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.274.351/0001-50

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.000019.000001553

Nº da Fatura: 104445336/042021

Emissão: 06/04/2021

Mês de Referência:

Vencimento:

Matrícula:

04/2021

28/04/2021

3758192

Dados do Cliente:

CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM
CPF/CNPJ: 8**2**0**-5
R 3, NUMERO, 00017 - Q004 - HABITADO - CJ PQ DAS PALMEIRAS, 65725000, MA

Dados Cadastrais:

Inscrição: 401.0400.0189.000001553.000 Município: PEDREIRAS
Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 76 Categoria: RESIDENCIAL
Economias: R001 TARIFA CAEMA

Dados da Medição:

Consumo Medido: 000000 Leitura Anterior: 000000
Consumo Faturado: 000020 Data Leitura Anterior:
Média: 000020 Leitura Atual: 000000
Dias Consumo: Data Leitura Atual:

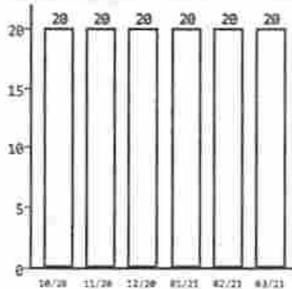
Dados de Faturamento:

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATE 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
AGUA	10	5,16	51,60
TOTAL AGUA			77,09

NUMERO DE CONTROLE: 11846648

Total a Pagar: 77,09

Histórico de consumo de água:



Aviso:

O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.

IMPORTANTE

Qualidade da Água Distribuída ao Consumidor

Informações de análises realizadas - DECRETO FEDERAL Nº 3.440/2005 (LMA)

Parâmetros	Cor	Turbidez	Fluor	Cloro	Coliformes Totais	Resíduo Inorgânico
Padrão de Potável (LMA)	15UN	5 NTU	MAX.	H10M-02	0	0

Numero de amostras - Rede de distribuição

Empilhas
Notas e
Em conformidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905004/2021
FLS.	24
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**
CPF: **804.277.073-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

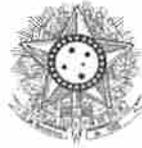
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:30 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **CAB9.F2A4.CF7B.ED86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/2021
FLS.	25
Rub.	l

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM
CPF: 804.277.073-15
Certidão nº: 16039345/2021
Expedição: 19/05/2021, às 10:49:22
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM**, inscrito(a) no CPF sob o nº **804.277.073-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 26
Rub. 01

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 163242/21

Data da Certidão: 18/05/2021 11:32:35

CPF/CNPJ 80427707315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/05/2021 11:32:35



PEDREIRAS/MA
Proc: 1905001 /2021
FLS. 27
Rub. e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035167/21

Data da Certidão: 19/05/2021 16:45:12

CPF/CNPJ CONSULTADO: 80427707315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2021 16:45:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 28
Rub.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00001865	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM	CPF/CNPJ:	80427707315
Endereço:	RUA 09, 24	Complemento:	QUADRA 11
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS-MA		

Emissão: 20/05/2021 09:03:29 Validade: 18/08/2021 Usuário: CARLOS
Número/Controle da Certidão: 8E8E26DE7805E3A3


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Raimundo Nonato Batista Baima
Diretor de Deptº. de Administração Tributária
Portaria 202/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA

Proc. 1905001/2021

FLS. 29

Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA, Diretor de Deptº. de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos imobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	004100	Matricula/Inscrição:	01.08.004.0170.001
Proprietário:	CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM	CPF/CNPJ:	80427707315
Compromissário	LUIZA MARIA MAGALHAES SANTOS DE SOUSA	CPF/CNPJ:	01809320399
Endereço:	RUA 03, 17	Complem:	QUADRA 04
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Setor:	Quadra: 04	Lote: 25	Unidade: 001

Loteamento

Nome:	PARQUE DAS PALMEIRAS		
Setor:	Quadra:	Lote:	Unidade:

Dados Referente ao Exercício 2021

Área Territorial:	157,50	Área Edif. da Unidade:	67,00	Área Edif. Total:	67,00
Valor Venal Territorial:	12.600,00	Valor Venal Edificação:	13.400,00	Valor Venal Total:	26.000,00

Emissão: 20/05/2021 09:34:30 Validade: 18/08/2021 Usuário: NATH
Número/Controle da Certidão: E8E01CD189F9FCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Raimundo Nonato Batista Baima
Diretor do Deptº de Administração Tributária
20/05/2021

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
Diretor de Deptº de Administração Tributária
Portaria 202/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/202 /
FLS. 30
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA., tendo a necessidade de fazer um levantamento topográfico, elaboração de projetos, drenagem, levantamento topográfico planimétrico e planimétrico em várias ruas do município de Pedreiras, com a finalidade de promover a otimização e conservação contínua e ininterrupta, garantindo desta forma, o funcionamento dos serviços de forma satisfatória garantindo deste modo, controle de gerenciamento do fluxo, tendo em vista que os serviços prestados serão de suma importância para o município desenvolver deslocamento e o bem-estar dos habitantes do município.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de 30.970,01 (trinta mil e novecentos e setenta reais e um centavo).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01	10.243,34	10.243,34
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.111,67	5.111,67
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.105,00	5.105,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 31
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.105,00	5.105,00
05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	5.405,00	5.405,00
TOTAL					30.970,01

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Zeca Branco nº 111, Bairro- Mutirão- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 32
Rub. e/

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/202_1
FLS. 33
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 28 de maio de 2021.


Marcos Bruneri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 34
Rub. _____ e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Marcos Brunieri de Freitas**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação do Senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, residente à rua 03, QD 04, nº17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA, para prestação de Serviços de Topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras-MA., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no valor global de 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 007/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).

Pedreiras/MA, 28 de maio de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 35
Rub. e

Pedreiras- MA, 28 de maio de 2021

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

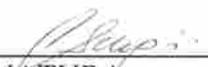
Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1905001/2021, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 007/2021, tendo como objeto Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 28 / 05 / 2021



ASSINATURA

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 36
Rub. _____

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº _____ / _____
Processo Administrativo nº 1905001/2021
Dispensa de Licitação nº XXXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
URBANSIMO E O SENHOR
XXXXXXXXXXXX, PARA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrura e Urbanismo o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF sob nº 015.389.656-66 e RG nº 54.059.317-5, Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o Sr. **XXXXX XXXXXX XXXXXX**, CPF: **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada , resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1905001/2021 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº XXX/2021-INFRA, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá o prazo de vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado dentro dos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato entrará em vigor no dia XX XX XXXX até o dia 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. O prazo dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/202 1
FLS. 37
Rub. 2

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXX) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida Maria Rita	SERVIÇO	01		
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01		
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01		
04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01		

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/202
FLS.	38
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01		
TOTAL					

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira e quinta deste Contrato. Dados bancários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente p elas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc: 19.05001/2021
FLS. 39
Rub. e

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

*Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905009/2021
FLS. 40
Rub. e

- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com esta Secretaria.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 905001/2021
FLS. 41
Rub. e

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/2021
FLS.	42
Rub.	e

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Senhor Secretário:

Tendo em vista sua determinação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, para a Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através de seu Secretário em exercício pretende a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, para a Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 90500/2021
FLS. 43
Rub. e

Federal, o processo de licitação é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
(grifo nosso)

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrangidos nas ressalvas do dispositivo haverá apenas procedimento de contratação (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não processo de licitação (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 30.970,01 (trinta mil e novecentos e setenta reais e um centavo) conforme Decreto Federal nº 9.412/2018.

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a contratação do senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, para os Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/202 1
FLS. 44
Rub. e

Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação o senhor Cristiano Teixeira Amorim, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, I, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Por outro prisma, cumpre-me referir que o proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada para a possível contratação.

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA MUNICIPAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 45
Rub. _____

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

- a) O proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela referida empresa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCURADOR GERAL

Retornem os autos à elevada consideração do Senhor Secretário.

Pedreiras, 31 de maio de 2021


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 46
Rub. _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1905001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras/MA, 01 de junho de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 47
Rub. e

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1905001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF:804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ORGÃO:** 02 - Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 01 de junho de 2021. **Marcos Brunieri de Freitas** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Pedreiras/MA, 01 de junho de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 15.184.253-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 160500/2021
FLS. 48
Rub. e

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF: 804.277.073-15, Endereço: Rua 03 Ad 04 Casa N° 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA. Para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação n° 007/2021.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras/MA, 01 de junho de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura

Recebi em: 01/06/2021

Nome completo: Cristiano T. Amorim

CPF: 804.277.073-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 49
Rub. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 20210272/2021
Processo Administrativo nº 1905001/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

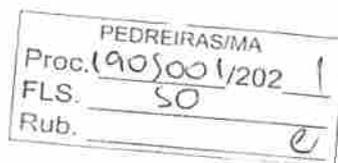
CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PEDREIRAS - MA,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
URBANISMO E O
SENHOR CRISTIANO
TEIXEIRA AMORIM, NA
FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, , CNPJ nº 06.184.253/0001-49 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 - Centro*, através da neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. Marcos Brunieri de Freitas, portador do CPF sob nº 015.389.656-66 e RG nº 54.059.317-5, Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o senhor Cristiano Teixeira Amorim, residente a Rua 03 QD 04, Nº 17, Parque das Palmeiras - Pedreiras - MA, inscrito no CPF sob o nº 804.277.073-15, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1905001/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 007/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de pessoa física para serviços de topografia na realização de levantamento topográfico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O presente contrato terá o prazo de vigência deste instrumento será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado dentro dos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato entrará em vigor no dia 01 de junho de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial. O prazo dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXX) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Levantamento Topográfico e elaboração de Projetos e Drenagem na Avenida	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/202_1
FLS. 51
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Maria Rita				
02	Levantamento Topográfico de Ruas e Bairros da Cidade Pedreiras	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
03	Levantamento do Trajeto Anel Viário com seus devidos proprietários	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
04	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico de uma área no Bairro Goiabal	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
05	Levantamento Topográfico Planimétrico e Planimétrico no Balneário Caema	SERVIÇO	01	5.000,00	5.000,00
TOTAL					30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira e quinta deste Contrato. Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0242-9, conta corrente 5.311-2

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à execução dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na *Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto*, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 52
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente p elas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905001/202 1
FLS.	53
Rub.	e/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 54
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com esta Secretaria.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Infraestrutura, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PEDREIRAS/MA:	
Proc. 1905001/2021	
FLS. 55	
Rub. _____	21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 56
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PEDREIRAS/MA
Proc. 190500V202 1
FLS. 57
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras-MA, 01 de junho de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ nº 06.184.253/0001-49
Marcos Brunieri de Freitas
CPF nº 015.389.656-66
CONTRATANTE


CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM
CPF: sob o nº 804.277.073-15
CONTRATADO





PEDREIRAS/MA	
Proc.º	1905001/2021
FLS.	58
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210272/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905001/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. **OBJETO:** a Contratação de Pessoa Física para Serviços de Topografia na Realização de Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município De Pedreiras/MA, Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VIGENCIA:** 01/06/2021 à 31/12/2021. **DOTAÇÃO: ORGÃO: ORGÃO:** 02 - Poder Executivo **UNIDADE GESTORA:** 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,000 (trinta mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 007/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras/MA, 01/06/2021. Marcos Brunieri de Freitas – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Pedreiras/MA, 01 de junho de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905001/2021
FLS. 59
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor

Cristiano Teixeira Amorim.

CPF: 804.277.073-15

ENDEREÇO: Rua 03 AD 04 CASA Nº 17, Parque das Palmeiras – Pedreiras - MA

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 20210272/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a prestação dos Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Processo Administrativo nº 1905001/2021, Dispensa de Licitação nº 007/2021, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Pedreiras- MA, 01 de junho de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura

RECEBIDO EM 01/06/2021.

Cristiano Teixeira Amorim.

CPF: 804.277.073-15

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 146015

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 1905001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 09 de Junho de 2021 às 10:20:46 com o número 1623244846190.

São Luis, 09 de Junho de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 211229

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 1905001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20210272 / 2021

CONTRATADO: CRISTIANO TEIXEIRA AMORIM

CNPJ CONTRATADO: 80427707315

DATA ASSINATURA: 01/06/2021

VALOR: R\$ 30.000,000000

Recibo emitido em 09 de Junho de 2021 às 10:48:06 com o número 1623246486796.

São Luis, 09 de Junho de 2021

Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscientos e quarenta reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo Fundo Municipal de Assistência Social UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.068: Manutenção do Fundo de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 14 de maio de 2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0505003/2021, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 010/2021-FMS, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 334.309.009-44, objetivando o Fornecimento de refeição, visando atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras - MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outro Serviços de Terceiros de Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 14 de maio de 2021. Marcílio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1905001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o senhor Cristiano Teixeira Amorim, inscrito no CPF: 804.277.073-15, objetivando a Contratação de pessoa física para Serviços de topografia na realização de levantamento topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 01 de junho de 2021. Marcos Brunieri de Freitas Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo

Administrativo nº 0806002/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor RAIMUNDO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF: 508.544.613-53, imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, Nº 3308 – Bairro: Boida, Município de Pedreiras, visando funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) pelo período de 07 (sete) meses, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0020 2.059: Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 14 de junho de 2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210247/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, outro lado, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUSA, CPF: 334.309.003-44; **OBJETO:** fornecimento de refeição, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Município de Pedreiras-MA; **VIGENCIA:** 14/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) pelo período de 8 (oito) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2021-INFRA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 14/05/2021. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210248/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2021. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA e o Sr. Francisco de Assis Silva Sousa, inscrito no CPF: 334.309.003-44, endereçada a Rua Jeremias Caldeiras, Nº 142 Bairro Centro, **OBJETO:** Fornecimento de refeição, visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 14/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.640,00 (dezesesseis mil seiscientos e quarenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2801 Fundo Municipal de Assistência Social: PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.068: Manutenção e Funcionamento do Fundo de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2021-FMA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 14/05/2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210249/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505003/2021. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA e o Sr. Francisco de Assis Silva Sousa,

inscrito no CPF: 334.309.003-44, endereçada a Rua Jeremias Caldeiras, Nº 142 Bairro Centro, **OBJETO:** Fornecimento de refeição, visando atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 14/05/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº010/2021-FMS, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 14/05/2021. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210272/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905001/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e o senhor Cristiano Teixeira Amorim inscrito no CPF:804.277.073-15. **OBJETO:** a Contratação de Pessoa Física para Serviços de Topografia na Realização de Levantamento Topográfico Planimétrico e Planialtimétrico no Município De Pedreiras/MA, Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VIGENCIA:** 01/06/2021 à 31/12/2021. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,000 (trinta mil reais). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 007/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras/MA, 01/06/2021. Marcos Brunieri de Freitas – Secretário Municipal de Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210278/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras - MA e o senhor RAIMUNDO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF: 508.544.613-53 com residência na Júlio Martins nº 537, bairro Goiabal, em Pedreiras - Ma, **OBJETO:** locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras-MA. **VIGENCIA:** 14/06/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais), pelo período de 7 (sete) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº006/2021, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios. Pedreiras - MA, 14/06/2021. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210041/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60

e a empresa **CENTER MED DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.487.083/0001-72 **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 15/06/2021 até o dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 002 2.055 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal e do CEO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.056 – Manutenção do Programa da Assistência Média e Alta Complexidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde – FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.016 – Manutenção do Programa da Assistência Média e Alta Complexidade **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 15 de junho de 2021. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210339/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: UML MENDES - ME, inscrita no CNPJ 28.117.156/0001-76. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutí para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de pedreiras / MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** 99.405,70 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0601.041220002.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 99.405,70. **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** O Srº. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Srº. UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES, pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210340/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: UML MENDES - ME, inscrita no CNPJ 28.117.156/0001-76. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutí para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** 120.695,15 (cento e vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 120.695,15. **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** O Srº. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Srº. UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES, pela contratada.